

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 156/2025**

1. PROCESSO Nº 196/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em remoção, desmontagem, ajuste, montagem, suporte de fixação superior, reinstalação da Porta Pivotante de Emergência da UPA, conforme Termo de Referência em anexo.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

JAQUELINE NOGARA REISDORFER LTDA
CNPJ/CPF nº 33.091.050/0001-80

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1	UN	Contratação de empresa especializada em remoção, desmontagem, ajuste, montagem, suporte de fixação superior, reinstalação da Porta Pivotante de Emergência da UPA, conforme Termo de Referência em anexo.	813,50	813,50

Valor total da contratação: R\$ 813,50

R\$ 813,50	(oitocentos e treze reais e cinquenta centavos)
------------	---

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1203

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função

10

Saúde

Sub-função

302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa

109

Atenção Especializada

Projeto/Atividade

2

139

Custeio UPA 24h Estado (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9089

1621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339039160000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 05 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 26 de março de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 156/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 26 de março de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito